



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI
CAMPUS LARANJAL DO JARI

**EDITAL Nº 001/2022/DEPPI/CAMPUS LARANJAL DO JARI/IFAP - CHAMADA
INTERNA SIMPLIFICADA - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INTERCÂMBIO
TÉCNICO –CIENTÍFICO NO CENTRO TECNOLÓGICO DA ANTIOQUIA -
COLÔMBIA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, Campus Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições, por intermédio do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DEPPI e da comissão de seleção dos estudantes para o intercâmbio Técnico-Científico no Centro Tecnológico da Antioquia – Colômbia, tornam público a presente chamada interna com o intuito de apoiar a participação de acadêmicos no programa de Cooperação Internacional do Centro Tecnológico de Antioquia.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar 10 estudantes do curso de Engenharia Florestal do IFAP – Campus Laranjal do Jari, na concessão de passagens aéreas (ida-volta), para participar do intercâmbio no período de 10 a 25 de novembro de 2022, no Centro Tecnológico da Antioquia, realizado na cidade da Antioquia-Colômbia.

2 DISTRIBUIÇÃO DAS 10 VAGAS OFERTADAS

- 1.1 05 acadêmicos da turma de Engenharia Florestal 2020.1 do IFAP – Campus Laranjal do Jari
- 1.2 05 acadêmicos da turma de Engenharia Florestal 2021.1 do IFAP – Campus Laranjal do Jari

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS, DE SUA APLICAÇÃO E OBJETO DA PRESENTE CHAMADA

- 3.1 O aporte financeiro para essa ação será disponibilizado pelo orçamento do Campus Laranjal do Jari e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI/IFAP).
- 3.2 O recurso destinado será utilizado para a compra de passagens aéreas aos participantes selecionados para o intercâmbio, através desta chamada interna.
- 3.3 O objeto desta seleção, é a oferta do pagamento de passagens aéreas (ida-volta), ficando sobre a responsabilidade do estudante selecionado o custeio das eventuais despesas durante os dias de intercâmbio.
- 3.4 O Centro Tecnológico da Antioquia, enquanto universidade acolhedora, disponibilizará aos estudantes selecionados, refeição (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do intercâmbio.
- 3.5 O IFAP – Campus Laranjal e a PROEPI/IFAP, não terá responsabilidade por qualquer ajuda de custo aos 10 estudantes selecionados, pois não é o objeto desta chamada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI
CAMPUS LARANJAL DO JARI

interna.

4 DOS REQUISITOS

- 4.1 Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal do IFAP - Campus Laranjal do Jari;
- 4.2 Não ter relação de parentesco direta com o(a) coordenador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive
- 4.3 Estar ciente, que o IFAP – Campus Laranjal do Jari e/ou PROEPI-IFAP, não tem obrigação de custear com as despesas durante o intercâmbio.
- 4.4 Ter frequentado o Curso FIC de Atualização em Botânica no ano de 2021, ofertado pelo projeto de cooperação internacional entre o IFAP – Campus Laranjal do Jari e o Centro da Antioquia.
- 4.5 Dar ciência, ao termo de responsabilidade no formulário de inscrição.
- 4.6 Ser maior de idade

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período das 00:30 minutos do dia 11/10/2022 até as 17h00 minutos do dia 11/10/2022, conforme cronograma (ANEXO I);
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo acadêmico por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pwk8abTwPPX2Xbue6>
- 5.3 O candidato deverá anexar os documento de acordo com o formulário supracitado, contendo os seguintes itens:
 - 5.3.1 Documento oficial de identificação com foto (obrigatoriamente RG) e CPF;
 - 5.3.2 Declaração de matrícula emitida pelo SUAP;
 - 5.3.3 Histórico escolar atualizado;
 - 5.3.4 Comprovante de conta bancária ativa.
- 5.4 A comissão NÃO se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem administrativa e/ou técnico-computacional.
- 5.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 5.6 A comissão responsável e a Direção geral reserva-se ao direito de cancelar a inscrição e indeferir ou excluir o proponente do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prévio aviso, se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos e/ou inconsistentes, bem como se houver constatação de informações inverídicas.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 O acadêmico deve, obrigatoriamente, ter frequentado o Curso FIC de Atualização em Botânica, realizado em parceria entre o IFAP – Campus Laranjal do Jari e o Centro da Antioquia, no ano de 2021.(ANEXAR CERTIFICADO DO CURSO)
- 6.2 O candidato será avaliado observando os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Coeficiente de Rendimento	Respectivo coeficiente	
Exercício profissional na área do curso – ano comprovado	01 ponto por ano comprovado	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI
CAMPUS LARANJAL DO JARI

Participação em Grupo de Pesquisa no IFAP – Campus Laranjal do Jari (Declaração do Líder do Grupo de Pesquisa ou do Diretório CNPq)	01 ponto (limitado a participação de 01 grupo de pesquisa)	
Total:		

6.3 Critérios de desempate:

6.3.1 Candidato com maior rendimento

6.3.2 Candidato com maior tempo de experiência no exercício profissional na área do curso

6.3.3 Candidato Participante de Grupo de Pesquisa, vinculado ao IFAP – Campus Laranjal do Jari

6.3.4 Maior idade

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Para o encerramento do processo, serão obrigatórios a prestação de contas e atendimento a eventuais cobranças documentais, quando necessárias.

7.2 Compõem a prestação de contas o relatório de viagem e documentos comprobatórios, tais como: certificado ou declaração de participação no evento e bilhetes de passagens para utilizados no deslocamento.

7.3 É obrigatória a seguinte prestação de contas: Relatório de viagem, apresentação de certificado de participação, comprovantes de embarque, para justificar o auxílio-deslocamento.

7.4 A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.

7.5 Caso o beneficiário desista do apoio, este deverá protocolar uma justificativa ao processo, que caberá a comissão da chamada analisar.

7.6 A desistência voluntária do acadêmico selecionado nesta chamada após as compras das passagens aéreas, apenas por ato deliberativo do acadêmico ou no caso de indeferimento da justificativa apresentada, conforme item 7.6, acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.

7.7 Os recursos financeiros recebidos deverão ser restituídos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

7.8 A prestação de contas deverá ser realizada junto ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DEPPI do *campus*.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 É fundamental que o proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta será recusada.

8.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI
CAMPUS LARANJAL DO JARI

natureza.

- 8.4 A lista de espera, não garante o direito de pleitear vaga, quando da desistência após a compra da passagem aérea, do acadêmico selecionado no número de vagas, ficando a critério da comissão da chamada pública, verificando disponibilidade orçamentária, convocar o estudante seguinte da lista.
- 8.5 Não cabe aos estudantes selecionados, reivindicar qualquer ajuda financeira diferente do objeto desta chamada interna, com intuito de realizar o intercâmbio no Centro da Antioquia, de acordo com o projeto de cooperação.
- 8.6 A comissão de seleção, o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DEPPI e a direção geral do campus Laranjal do Jari reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Lucilene de Sousa Melo
Diretora Geral - Campus Laranjal do Jari

(Assinado Eletronicamente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI
CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO I

Tabela I – Cronograma.

Período / Data	Descrição da atividade
11/10/2022 – Das 00:30 até as 17:00 horas	Período de inscrição
11/10/2022	Divulgação das inscrições homologadas
11/10/2022	Resultado preliminar
Das 8:00 as 12:00 do dia 12/10/2022	Interposição de recursos
A partir das 14:00 horas do dia 19/10/2022	Resultado final